

S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES, S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 1556/2013 de 2 de Setembro de 2013

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, determinou a suspensão parcial do POTRAA (Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto), com incidência nas normas que visam o controlo do crescimento da oferta de alojamento turístico;

Considerando que, para vigorar durante a suspensão daquele instrumento de gestão territorial, foram aprovadas medidas cautelares visando a contenção do crescimento da oferta de alojamento turístico na Ilha de S. Miguel;

Considerando que o projeto de construção de apartamentos turísticos de quatro estrelas, na Canada de Santa Bárbara, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa, promovido pela sociedade Paladares da Quinta – Indústria de Panificação, Eventos e Restauração, Lda., com uma capacidade prevista de 30 novas camas, deve ser submetido ao procedimento estabelecido nos n.ºs 3 e 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril;

Considerando que o empreendimento projetado constitui uma inequívoca mais-valia para a oferta turística açoreana, não só pelas suas valências de turismo de lazer, mas também pela forte componente de animação turística que incorpora;

Considerando que a Direção Regional de Turismo se pronunciou no sentido do enquadramento do projeto nas alíneas a) e c) do n.º 3 do referido artigo 5.º.

Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, os Secretários Regionais do Turismo e Transportes e dos Recursos Naturais, determinam o seguinte:

Único: São autorizadas as operações urbanísticas que a promotora Paladares da Quinta – Indústria de Panificação, Eventos e Restauração, Lda., se propõe realizar tendo em vista a construção de apartamentos turísticos com 30 novas camas, a implantar na Canada de Santa Bárbara, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa, sem prejuízo do cumprimento por aquela de toda a demais legislação urbanística aplicável.

23 de agosto de 2013. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno Ponte Neto de Viveiros*.